### **EDITAL Nº 44/2023**

## PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE EXTENSÃO DO CETT/UFG

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL -**CNPJ FUNDAÇÃO** RTVE, fundação, inscrita n.º no 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio nº 01/2021-SER, torna público que estarão abertas, no período de 12 de setembro a 18 de setembro de 2023, as inscrições parao processo seletivo de 01 (uma) vaga para Assistente de Exentensão para atuar no CETT/UFG – Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia especificados no Anexo I conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

### 1. CRONOGRAMA

- 12/09/2023 Abertura do Edital
- 12/09/2023 à 18/09/2023 Prazo para envio de currículos dos interessados por meio do site: https://rtve.gupy.io/
- 19/09/2023 à 21/09/2023 Análise Curricular
- 22/09/2023 Divulgação dos candidatos classificados e convocação para etapa de entrevista técnica
- 25/09/2023 à 27/09/2023 Realização das entrevistas
- 29/09/2023 Divulgação do resultado final

### 2. OBJETIVO

- 2.1 Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de 01 (uma) vaga para Assistente de Extensão para atuar no CETT/UFG conforme especificado no Anexo I.
- 2.2 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação



RTVE.

2.3 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será

contratado em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43),

com dedicação de 44 horas semanais de acordo com o ANEXO I e à disposição da

Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino

e/ou noturno).

2.4 O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais

que estão descritas no Anexo I.

3. REQUISITOS

3.1 Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá

atender todos os requisitos a seguir:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

**3.1.1** O candidato deverá comprovar sua escolaridade por meio da apresentação de

diploma de conclusão devidamente registrado no MEC;

3.1.2 O candidato deverá comprovar sua experiência profissional por meio da

apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação

do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou

declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim

do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato.

b) Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio):

apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o

período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) do

mês de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter

especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a

exigência do cargo.

c) Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato



de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.

# 4. INSCRIÇÃO

- **4.1** Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições das vagas em aberto.
- **4.2** Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <a href="https://rtve.gupy.io/">https://rtve.gupy.io/</a> no período previsto no cronograma do presente edital.
- **4.3** O Candidato deverá preencher o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.
- **4.4** O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso à plataforma para futuras inscrições e/ou atualização de dados.
- **4.5** Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.
- **4.6** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de excluir do processo aquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- **4.7** A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.
- **4.8** Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

# 5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: Análise Curricular2ª etapa: Entrevista Técnica



**5.2** Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate a pandemia do Coronavírus (Covid19), parte do processo de seleção será realizado de forma online.

**5.3** É dever do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção pelo site https://rtve.org.br/processosseletivos/.

**5.4** Os candidatos serão convocados para as etapas de seleção prioritariamente por meio do site <a href="https://rtve.org.br/processosseletivos/">https://rtve.org.br/processosseletivos/</a> e em casos excepcionais pelos meios de contato informados na inscrição.

**5.5** A entrevista e os testes psicotécnicos poderão ser realizados de forma presencial, porém respeitando todos os quesitos de segurança e cuidados.

**5.5.2** A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 6.1, observados os requisitos deste capítulo.

### 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

**6.1** A comissão de seleção será composta por:

 Um ou dois representantes do CETT e/ou por um representante da Fundação RTVE.

#### 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

# 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1** O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada neste edital.



- **8.2** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime jurídico celetista (Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º/05/43), com dedicação de 44 horas semanais e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos três turnos (matutino, vespertino e/ou noturno) conforme Anexo I.
- **8.2.1.** O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.
- **8.2.2** O candidato selecionado receberá a remuneração conforme indicado no Anexo I, possuindo seus direitos resguardados de acordo com a legislação trabalhista.
- **8.3** A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.
- **8.4** Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:
- a) Ter sido selecionado pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- **b)** Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c) Ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Fundação RTVE;
- **d)** Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo admissional.
- **8.5** O contrato de trabalho do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será celebrado pelo período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável automaticamente uma vez por igual período, caso não haja manifestação em contrário por nenhuma das partes. Na hipótese de continuidade do contrato, após a data final do período de experiência, o contrato vigorará por prazo indeterminado.

# 9. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

**9.1** Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade,



de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pela FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE, sendo ela a CONTROLADORA dos dados informados pelo candidato.

9.2 O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
9.3 Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sansões de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

**10.2** A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.



**10.3** Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

**10.4** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

**10.5** Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no site: <a href="https://rtve.org.br/processosseletivos/">https://rtve.org.br/processosseletivos/</a>.

**10.6** Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

**10.7** Informações complementares poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (62) 3626-1711 ou pelo Whatsapp (62) 9853-1427.

Goiânia - GO, 12 de setembro de 2023.

Silvana Coleta Santo Pereira

Assinatura do Responsável



## **ANEXO I**

### CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Local de atuação	Cargo	Quantidade de vaga	Formação	Requisitos	Atribuições	Carga Horária	Turno	Remuneração
Cett	Assistente de Extensão	1	Preferencialmente com Licenciatura em Pedagogia ou em qualquer área do conhecimento.	trabalhar e m equipe, dinamismo e	Dará apoio à coordenação de extensão do CETT e dos COTECs. Será responsável por auxiliar na organização e execução das ações de extensão realizadas pelos COTECs e m quaisquer lugares do Estado de Golás é Jou fora. Estará e m contato direto com os coordenadores de extensão dos COTECs, técnicos de extensão diretores e vice- diretores, prestadores de serviços, fornecedores, colaboradores internos e de outras instituições e outros órgãos. Também será responsável por acompanhar as ações de extensão de senvolvidas pelos COTECS, para garantir o cumprimento das metas de extensão estabelecidas pelo Convénio OL/2021 SER/UFG/RIVE. Será responsável pelo acompanhamento das demandas administrativas das extensão como naílise e aprovação de insumos, planejamento, organização e acompanhamento das atividades e ações de extensão e lançamento de dados para controle acadêmico e geração de relatórios para prestação de contas. Realizar outras atividades perlimentes a o cargo relatórios para prestação de contas. Realizar outras atividades perlimentes a o cargo relatórios para prestaçõo de contas. Realizar outras atividades perlimentes a o cargo	44h	Integral	R\$ 2.754,00

